

PROJETO DE LEI

Altera a Lei n.º 4.957, de 26 de março de 2007, que “REGULAMENTA A COLOCAÇÃO DE RECIPIENTES (CONTAINERS) PARA FINS DE DESPEJO DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, REVOGA AS LEIS N.º. 2.955/92, 3.240/93 E 3.241/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º O inciso III, do § 3.º do art. 2.º da Lei n.º 4.957, de 26 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2.º** ...

§ 3.º ...

III– deverá ser pintado de cor clara fosforescente e ter lâmpadas *led* instaladas para facilitar a visibilidade dos transeuntes sendo que, o cumprimento das exigências do presente inciso, serão de responsabilidade da empresa prestadora do serviço.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A utilização de caçambas coletoras de entulhos e uma medida viável na organização de restos e entulhos de obras, serviços, limpeza de terrenos, oriundos das construções ou reformas que são realizadas por empresas públicas ou particulares atuantes na construção civil de Cuiabá.

Os referidos equipamentos, na maior parte das vezes, ficam estacionados em vias públicas e, mesmo corretamente instalados, exigem do condutor que trafega pelas vias, maior atenção para desviar desse obstáculo. As caçambas ficam paradas nas ruas por tempo razoável, muitas vezes, até por vários dias, podendo comprometer a segurança do trânsito e causar riscos aos pedestres.

Assim, em razão da ausência da sinalização reflexiva que impossibilita a correta visualização do equipamento, principalmente à noite, muitos acidentes de trânsito ocorrem, vitimando motoristas, motociclistas e pedestres. O crescente uso desses coletores sem a sinalização adequada, tem acarretado um considerável número de acidentes de trânsito, principalmente à noite. Basta um rápido acesso aos sites de notícias na internet para verificar que esse tipo de acidente tem ocorrido em todas as regiões do país, de forma cada vez mais frequente.

O art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) obriga a sinalização de qualquer obstáculo à livre circulação



e a segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada. O art. 95, por sua vez, estabelece que a obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, deverá ter permissão prévia do órgão de trânsito, sendo que a sinalização respectiva ficará a cargo do responsável pela sua execução.

Portanto, como podemos verificar, o CTB trata o assunto de forma muito genérica, sem maiores detalhes. Considerando a situação de perigo que esses recipientes de coleta de entulho mal sinalizados representam para o trânsito dos veículos, estamos apresentando este projeto de lei para obrigar o uso de lâmpadas *led*, facilitando sua visualização, além das outras exigências.

Entretanto, deixamos a definição das especificações técnicas da sinalização, por pertinência, para o órgão que trata dessa matéria, e a responsabilidade de instalar essa sinalização será do prestador de serviço.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO EM LINGUAGEM SIMPLES

Este projeto de lei tem um objetivo claro: **evitar acidentes e proteger a vida das pessoas**. Ele propõe uma mudança na lei que trata do uso de caçambas (ou containers) para entulho em Cuiabá.

Hoje, essas caçambas são muito usadas para juntar restos de obras, reformas e limpezas de terrenos. O problema é que elas muitas vezes ficam paradas por dias nas ruas e calçadas, e nem sempre estão bem sinalizadas. À noite, isso se torna ainda mais perigoso. Sem iluminação, motoristas, motociclistas e até pedestres correm risco de não enxergar a caçamba a tempo de desviar.

O projeto quer mudar isso. Ele exige que as caçambas sejam pintadas com cor clara e fosforescente, que brilha no escuro, e que tenham **lâmpadas de LED** instaladas. Isso vai facilitar muito a visualização, especialmente à noite. E quem será responsável por isso é a própria empresa que oferece o serviço.

O Código de Trânsito Brasileiro já fala que todo obstáculo nas ruas precisa estar sinalizado. Mas ele não explica como isso deve ser feito. Por isso, essa proposta vem para **detalhar essa obrigação aqui em Cuiabá**, deixando nossa cidade mais segura e organizada.

Com essa mudança, vamos proteger motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. É uma medida simples, mas que pode **salvar vidas** e evitar muitos acidentes. E a responsabilidade fica com quem coloca a caçamba, como deve ser.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de agosto de 2025

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

